



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG

AV. Raul Soares, 310, Centro, Aimorés/MG

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

Telefax: (33) 3267-1932 - e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

### LEI Nº 2.829/2023.

**“Dispõe sobre a Concessão de Recomposição da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aimorés – MG”.**

A Câmara Municipal de Aimorés – MG, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam recompostos os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aimorés-MG, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir a partir de 01/04/2023, atendendo as determinações contidas no artigo 37 da Constituição Federal e Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2.714 de 07 de julho de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias legais e próprias.

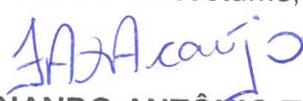
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Aimorés-MG, 27 de abril de 2023.

  
**MARCELO MARQUES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração